



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS  
Rodovia CE 060, Km51 , Acarape/CE, CEP 62785-000

**EDITAL Nº 005/2021 - ABERTURA DO PROCESSO ELEITORAL PARA  
ELEIÇÃO DE COORDENADOR(A) E VICE-COORDENADOR(A) DO  
COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO DE LETRAS LÍNGUA  
PORTUGUESA, PARA O BIÊNIO 2021- 2023.**

**A DIRETORA DO INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei nº 12.289 de 20 de julho 2010, e a Portaria nº 423, de 07 de outubro de 2020, publicada no DOU de 08 de outubro de 2020, e o Art. 61, inciso XIX do Estatuto da Unilab, e em cumprimento ao disposto no Art. 65, do Estatuto da Unilab, bem como no Art. 19, caput e inciso II, no Art. 21, caput e inciso XIX, no Art. 23, caput e inciso VI e parágrafo único, no Art. 24, caput e inciso II, nos Artigos 25, 27, 29 e 31 do Regimento Geral da Unilab, além do Art. 1, inciso III, seguindo o que versam os Art. 3, inciso II e o Art. 7 da Resolução CONSUNI nº 19, de 19 de junho de 2018, e a Instrução de Serviço Nº 4/SGP, de 02 de setembro de 2019, torna público para a comunidade universitária e demais interessados a abertura do processo eleitoral para a escolha do(a) Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Colegiado do Curso de Graduação de Letras Língua Portuguesa para o biênio 2021-2023.

**DOS PRAZOS**

**1.1.** O Colegiado do Curso de Graduação de Letras Língua Portuguesa apresentará os nomes dos membros que integrarão a comissão receptora e a comissão escrutinadora para a Direção do Instituto de Linguagens e Literaturas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital.

**1.1.1.** Entende-se por comissão receptora a responsável pela definição dos critérios do processo eleitoral e pela execução das atividades referentes à inscrição, à organização e à execução do processo de votação.

**1.1.2.** Entende-se por comissão escrutinadora a responsável pelo processo de apuração de votos e de aprovação de ata do pleito, conforme rege o Art. 25, § 1º, do Regimento Geral da Unilab.

**1.1.3.** O órgão colegiado poderá indicar os mesmos nomes para compor a comissão receptora e a comissão escrutinadora.

**1.1.4.** As comissões deverão ser compostas por, no mínimo, 03 (três) membros, representando, preferencialmente e de forma igualitária, o corpo docente, o corpo técnico-administrativo e o corpo discente (conforme versa o Art. 2º, caput, inciso I, alínea “d”, da Resolução CONSUNI nº 19, de 19 de junho de 2018).

**1.2.** A Direção do Instituto de Linguagens e Literaturas publicará a portaria de nomeação da comissão receptora e da comissão escrutinadora em até 07 (sete) dias

após a apresentação dos nomes pelo Colegiado do Curso de Graduação de Letras Língua Portuguesa.

**1.3.** Estabelece-se o prazo máximo de 10 (dez) dias para a entrega da minuta do Edital de Eleição pela comissão receptora a contar da data de publicação da portaria de nomeação pela Direção do Instituto de Linguagens e Literaturas.

**1.4.** A Direção do Instituto de Linguagens e Literaturas publicará o Edital de eleição em até 03 (três) dias úteis a contar da data da entrega da minuta do Edital de Eleição pela comissão receptora do Colegiado do Curso supracitado.

**1.5.** Estabelece-se o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos das comissões e para a apresentação dos respectivos resultados finais e comprobatórios do respectivo pleito à Direção do Instituto de Linguagens e Literaturas.

**1.6.** O prazo máximo estabelecido no item 1.5 será contado a partir da data de publicação do respectivo Edital de eleição.

## **DO EDITAL DE ELEIÇÃO**

**2.1.** O Edital de eleição se regerá conforme o Estatuto, o Regimento Geral da Unilab e a Resolução CONSUNI nº 19, de 19 de junho de 2018, observados, em especial, os Art. 25, 27, 29 e 31 do Regimento Geral da Unilab e o Art. 7º da Resolução CONSUNI nº 19, de 19 de 2018.

## **DOS DOCUMENTOS**

**3.1.** A comissão escrutinadora do processo eleitoral de que trata este Edital deverá entregar à Direção do Instituto de Linguagens e Literaturas documentos contendo:

**3.1.1.** Os nomes dos candidatos que obtiverem a maioria absoluta dos votos dos membros do órgão colegiado para exercer as funções de Coordenador e Vice-Coordenador do colegiado do curso de graduação de Letras Língua Portuguesa, respectivamente, conforme rege o Art. 57, caput, do Estatuto da Unilab e o Art. 27, inciso II, do Regimento Geral da Unilab, bem como versa o caput do art. 20 da Resolução CONSUNI nº 19, de 19 de junho de 2018.

**3.1.2.** A Ata dos respectivos pleitos aprovadas pela comissão escrutinadora, conforme o Art. 25, § 1º, do Regimento Geral da Unilab.

## **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4.1.** As ocorrências não previstas neste Edital e os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo Conselho de Unidade Acadêmica do Instituto de Linguagens e Literaturas.

**4.2.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/processos-eletivos-ill/>.

Redenção, 08 de março de 2021.

**PROFA. DRA. LÉIA CRUZ DE MENEZES RODRIGUES**

Diretora do Instituto de Linguagens e Literaturas



Documento assinado eletronicamente por **LEIA CRUZ DE MENEZES RODRIGUES, DIRETOR(A) DE INSTITUTO**, em 09/03/2021, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0249509** e o código CRC **28C4C7C9**.

**Referência:** Processo nº 23282.003494/2021-01

SEI nº 0249509